

16 09 04



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Distrital Gim

MOÇ 1877/2004

MOÇÃO Nº

(Do Deputado Gim Argello)

co T
se
buição para
Em 16/09/04

Paulo Roberto Guimarães de Castro
Chefe de Assessoria de Plenário

*Manifesta Votos de Louvor e Parabeniza o
Senhor MÁRCIO ANDRÉ DE
VASCONCELOS, gente de Trânsito, pelos
relevantes serviços prestados à população do
Distrito Federal.*

Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

*Com fulcro no art. 144 do Regimento Interno da Câmara
Legislativa do Distrito Federal, solicito que esta Casa manifeste Votos de
Louvor e Parabenize o Senhor MÁRCIO ANDRÉ DE VASCONCELOS,
Agente de Trânsito, pelos relevantes serviços prestados à população do
Distrito Federal.*

PROTOCOLO LEGISLATIVO
MAC Nº 1877/2004
Fls. N.º 01 *diu*



JUSTIFICAÇÃO

O objetivo desta Moção é manifestar votos de louvor e parabenizar o Senhor MÁRCIO ANDRÉ DE VASCONCELOS, Agente de Trânsito, pelos relevantes serviços prestados à população do Distrito Federal.

Os agentes de trânsito são anjos que guardam vidas, na ânsia desordenada e inseqüente de seres humanos que buscam na velocidade irresponsável, de chegar aonde nem sempre chegam, pela conseqüência funesta do desrespeito às leis do trânsito, que, muitas vezes, custam o preço alto de vidas preciosas.

Orientadores, mais que fiscalizadores, ensinam e advertem primeiro, para depois, na reincidência das faltas, lavrar a punição, que tem, também, o objetivo de educar.

Ser agente de trânsito é ser um vigilante que resguarda patrimônios e vidas, no exercício de sua difícil missa.

Os motivos são suficientes para que essa Casa parabenize o Senhor MÁRCIO ANDRÉ DE VASCONCELOS, por isso, que apresento essa Moção de Louvor, onde conto com o apoio dos meus pares.

Sala das Sessões,

Deputado GIM ARGELLO

